

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 126-23PE-PMG

EMPRESA: ALMIR OLIVEIRA DA SILVA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. ALMIR OLIVEIRA DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 001.750.105-95, portador de cédula de identidade nº 788023853 SSP/BA, residente Av. Prisco Viana, nº 368, Bairro Santa Catarina, no Município de Guanambi-BA, telefone (77) 9 9921-3996, doravante denominada CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 039-23PE-PMG, cujo o objeto do presente contrato é a “Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula terceira do Contrato Nº 126-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE ADMINISTRATIVAS

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto de Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal e Meio Ambiente

Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

Elemento – 339033: Passagens e Despesas com Locomoção.

Elemento – 339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Elemento – 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 18 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de Janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA